



## PROJETO DE LEI Nº 064, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 92.892.892/0001-09, sobre uma área de terreno urbano com superfície de 11.211,12 m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos e onze metros e doze décímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, correspondente à bem de uso especial, contendo um pista de atletismo e ginásio de esportes, objeto do imóvel da matrícula nº 34.970, considerado setor 10, quadra 128, parte do lote 408, situado à Rua Simon Bolivar, esquina com a Rua Igrejinha, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com Rua Simon Bolivar, segue no sentido horário, formando ângulo interno de 90°00', ao nordeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua 9 de Setembro, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com propriedades de Romeu e Ernani Schmitt, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudoeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua Igrejinha, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'. Obs.: existência de ginásio de esportes sem habite-se com área aproximada de 950,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se a concessionária de entidade comunitária e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023**

Expediente: 14075/2019

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 92.892.892/0001-09.

A concessão destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Salientamos que as obrigações das partes constarão no instrumento jurídico a ser assinado pelas partes.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 12 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

**CERTIDÃO**

página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL

Matrícula - 34.970 - Lajeado, 23 de janeiro de 1997. LIVRO N.º 2

MOVEL: Uma área de terrenos urbana, com a superfície de 11.211,12m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos e onze metros e doze decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Santo Antônio, à rua Igrejinha, lado ímpar, esquina com a rua Simão Bolívar, no quarteirão formado pelas ruas Igrejinha, Simão Bolívar, N. e terras de Romeu e Ernani Schmitt, considerado como Setor 10, Quadra 128, Lote 488, correspondendo à ÁREA VERDE 04 da Quadra I do LOTEAMENTO SANTO ANTONIO IV, confrontando-se: ao NORTE, com a rua N, na extensão de 108,32 metros; ao OESTE, com um ângulo reto, faz testada para a rua Simão Bolívar, na extensão de 103,50 metros; ao SUL, com outro ângulo reto, faz testada com a rua Igrejinha, na extensão de 108,32 metros; ao LESTE, com um ângulo reto, divisa com terras de Romeu e Ernani Schmitt, na extensão de 103,50 metros; e com outro ângulo reto, fecha a poligonal. - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO - MAT.º 01/96 nº 74.006 (fls. 01 a 03, Liv. 2-RG), de 28 de agosto de 1996. - EC.º 01/96 (Rosauro Bosse de Jesus). Registradora Substituta, procedi a averbação d. Matrícula - DOU FE. - Emol. R\$ 50,00 URE

AV-1-34.970 - 25 Agosto 2009 - ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO/BEM - Procedeu-se a esta averbação para constar que, a requerimento datado de 14 de agosto de 2009, instruído com a Lei n.º 8.190 de 12 de agosto de 2009, foi alterada a classificação do imóvel objeto da presente matrícula, de bem de uso comum do povo, para bem de uso especial, destinado à construção de pista de atletismo e ginásio de esportes no Bairro Santo Antônio. Protocolo n.º 160.290, Livro 1, de 17 de agosto de 2009. - E.ª. Marta de Oliveira, Auxiliar, digitei. - DOU FÉ. - Oficial Designado (Luiz Egon Richter). Emol. R\$ 19,10 Selo: 0350.03.0900009.03810 PED. R\$ 2,50 Selo: 0350.01.0900002.4972

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: AV-1-34.970/Livro 2-RG

Lajeado(RS), 14 de Abril de 2016. - Emitida às 15:46h

Emol. Busca R\$ 7,90 - 0350.01.1600001.36062 R\$ 0,40  
 Certidão R\$ 7,60 - 0350.01.1600001.36063 R\$ 0,40  
 P.E.D. R\$ 4,10 - 0350.01.1600001.36064 R\$ 0,40

*Amorédo*  
 Amanda Revorédo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





## MEMORIAL DESCRITIVO

### LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

**LOCAL:** Rua Simon Bolivar, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS

**SUPERFÍCIE:** 11.211,12m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA:** 34.970

**FINALIDADE:** Concessão Real de Uso

**EXPEDIENTE:** 14075/2019

### DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Uma área de terreno urbano com superfície de 11.211,12m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Lajeado, correspondente à bem de uso especial, contendo a pista de atletismo e ginásio de esportes, objeto do imóvel da matrícula nº 34.970, considerado setor 10, quadra 128, parte do lote 408, situado à Rua Simon Bolivar esquina com Rua Igrejinha, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com Rua Simon Bolivar, segue no sentido horário, formando ângulo interno de 90°00', ao nordeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua 9 de Setembro, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com propriedades de Romeu e Ernani Schmitt, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudoeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua Igrejinha, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Obs.: existência de ginásio de esportes sem habite-se com área aproximada de 950,00m<sup>2</sup>.

Lajeado, 02 de junho de 2023

  
Roberto Gonçalves de Azevedo  
Arquiteto - CAU A24130-0